



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA AMBIENTE E SOCIEDADE

Edital nº. 13/2021, de 31 de agosto de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Ambiente e Sociedade para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Tecnologia, Ambiente e Sociedade** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em **Tecnologia, Ambiente e Sociedade**, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 22/08/2020.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni.

2.1.1. Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas presenciais do processo de seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário de início.



2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas presenciais do processo de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas presenciais do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

2.4. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.5. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa (<http://tas.mucuri.ufvjm.edu.br/>).

2.6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaospgg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---



Engenharia e Tecnologia	06	03	1	1
Recursos Naturais e Ambiente	07	03		
Gestão e Sociedade	04	00		
Total	23		1	1

* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do



endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser apresentados em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade
Mestrado Profissional – Turma 2021/1

Inscrição nº: _____
Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas somente por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. O prazo para inscrição será de **28/09** a **02/10/2020**.

4.1.4. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.3.

4.1.5. Para que devido acompanhamento da entrega dos documentos, os candidatos que postarem documentos em agências do correio de outros estados, deverão encaminhar, no prazo de inscrição, o código localizador para o endereço selecaosppg@ufvjm.edu.br

4.1.7. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, conforme horário de funcionamento da agência.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso



de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

c.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) 01(uma) via do Currículo Lattes anexado das cópias que comprovem a produção intelectual e científica listada no Currículo. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo do candidato.

e) 01(uma) via preenchida da tabela de avaliação do Currículo Lattes constante do Anexo IV deste Edital. A não apresentação do Anexo IV preenchido implicará na não avaliação do currículo.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais



cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **20/10/2020**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **23/10/2020**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, sendo 1 (uma) etapa classificatória e 1 (uma) e eliminatória.

5.4. Etapa I – Prova Escrita

5.4.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA** e contará o valor máximo de 70 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de (0 a 100), sendo considerado desclassificado o



candidato que obtiver nota inferior a 60.

5.4.3. A prova será realizada no dia **11/11/2020**, terá duração de 4 horas, com início às 13:00 e término às 17:00 e será realizada no prédio de sala de aulas do Campus do Mucuri/UFVJM, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni-MG.

5.4.4. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que impossibilite a redação.

5.4.5. Os critérios de avaliação da prova escrita estão especificados no Anexo V deste Edital.

5.4.6. Na prova escrita, o candidato deverá demonstrar apropriação teórica em relação à temática proposta além de demonstrar capacidade de expressão, de argumentação e de síntese.

5.4.7. Durante a prova escrita, não será permitida nenhuma forma de consulta, quer seja a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, quer seja a recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

5.4.8. O conteúdo programático e a bibliografia a serem contemplados no processo seletivo estão determinados no Anexo VI deste Edital.

5.5.9. A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

5.4.10. A comissão julgadora disponibilizará ao candidato, individualmente e sob solicitação por escrito, a chave de correção das questões discursivas. Tal solicitação deverá ser apresentada no prazo máximo de 01(um) dia útil após a divulgação do resultado, ficando a comissão julgadora obrigada a fornecer o documento no mesmo prazo. Solicitações que não cumpram rigorosamente ao prazo aqui definido, não serão julgadas.

5.4.11. Na prova escrita o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

5.5. Etapa II – Análise de Currículo *Lattes*

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 30 pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de (60 a 100).

5.5.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **26 a 27/11/2020** de 08:00 às 17:00 na secretaria da coordenação do PPGTAS, em conformidade com a documentação



apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção.

$$\text{Nota final} = \text{nota da prova escrita} \times 0,7 + \text{nota do currículo} \times 0,3$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) Maior nota na Prova Escrita

c) Maior nota no Currículo *Lattes*.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **01/12/2020**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaosppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. O requerimento de reconsideração será analisado pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos



candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) Colegiado do Programa de Pós-graduação; 2) Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaosppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, uma vez que terão transcorrido os prazos para outras contestações.

9.5. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.



9.6. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.8. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **08 e 09/03/2021, de 8h às 11h30.**

10.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

10.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG. e na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada à Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni/MG.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VII;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;



g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VIII.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	31/08/2020
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	28/09 a 02/10/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	20/10/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	21 e 22/10/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	23/10/2020
Publicação da comissão julgadora	23/10/2020
Realização da 1ª Etapa Seletiva – Prova Escrita	11/11/2020



Publicação do resultado da 1ª Etapa Seletiva	20/11/2020
Período de interposição de recurso contra resultado da 1ª Etapa Seletiva	23 e 24/11/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da 1ª Etapa Seletiva	25/11/2020
Realização da 2ª Etapa Seletiva – Análise do Currículo <i>Lattes</i>	26 a 27/11/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	01/12/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	02 e 03/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	04/12/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	04/12/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09/12/2020
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10 e 11/12/2020
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/12/2020
Publicação do resultado final	17/12/2020
Matrícula	08 a 11/03/2021



Publicação do resultado Segunda chamada	12/03/2021
Matrícula Segunda chamada	15 e 16/03/2021
Início do semestre acadêmico 2021/1	15/03/2021

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos



podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Alexandre Sylvio Vieira da Costa
Coordenador do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

Cego Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____

Ledor e Copista Máquina tipo Perkins Reglete de mesa e punção Sorobã

Softwares Folhas Brancas e Limpas Lupa manual Luminária Papel para rascunho

Mapas e gráficos em relevo Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16 Tamanho 20 Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo Faz uso de aparelho Não Sim

Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)



() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos) () Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Não () Sim () Cadeira de rodas () Andador
Muletas

() Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: _____

() Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta

() Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL Nº _____/202_____

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL Nº _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III

LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros
Engenharia e Tecnologia (simulação computacional)	1	
Engenharia e Tecnologia (Polímeros e nanomateriais)	1	1
Engenharia e Tecnologia (modelagem matemática e problemas hidrogeológicos)	1	1
Engenharia e Tecnologia (Ciências da Computação – inteligência artificial)	1	
Engenharia e Tecnologia (Tecnologias educacionais em ciências)	1	1
Engenharia e Tecnologia (Novas tecnologias empregadas em materiais)	1	
Recursos Naturais e ambiente (Imunologia e Bioquímica de compostos bioativos)	1	1
Recursos Naturais e ambiente (Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos)	1	
Recursos Naturais e ambiente (Risco geológico e ambiental)	1	
Recursos Naturais e ambiente (Microbiologia ambiental)	1	
Recursos Naturais e ambiente (Hidrologia e Conservação de água e solo)	1	1
Recursos Naturais e ambiente (Monitoramento e remediação ambiental em áreas contaminadas devido as atividades de mineração)	1	1
Recursos Naturais e ambiente (Toxicologia da reprodução e do desenvolvimento)	1	
Gestão e Sociedade (Políticas públicas e economia brasileira)	1	
Gestão e Sociedade (Gestão do conhecimento em sistemas de marketing e inovação em produtos e serviços)	1	
Gestão e Sociedade (Trabalho, tecnologia e sociedade)	1	
Gestão e Sociedade (Gestão estratégica de negócios, investimentos e finanças)	1	
Total	17	6
Total geral	23	



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

1 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		ATÉ 5 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído de no mínimo 180h	0,5	2,0	
1.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES	0,3	3,0	
Pontuação total atingida Item 1				
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		ATÉ 25 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total Atingido
2.1	Docência na educação Básica → por ano	0,5	2,0	
2.2	Docência na educação Superior → por ano	0,5	2,0	
2.3	Orientação de TCC / Monografia/ IC → por orientação/ano	0,2	2,0	
2.4	Coordenação de projetos de ensino/ pesquisa/ extensão → por coordenação	0,5	2,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas → por trabalho	0,5	2,0	
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,5	2,0	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia → por banca	0,1	2,0	
2.8	Organização de Eventos → por evento	0,2	2,0	
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade	0,5	2,0	
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade	0,5	2,0	
2.11	Experiência não-docente:	0,1	2,0	
	a) Cargo de nível fundamental → por ano	0,2	2,0	
	b) Cargo de nível médio/técnico → por ano	0,3	2,0	
2.12	Produção técnica ou Artística/Cultural → por documento comprobatório	0,2	2,0	
Pontuação total atingida no Item 2				
3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA		ATÉ 10 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	1,0	
3.2	Resumos publicados em Anais de Eventos	0,1	1,0	
3.3	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos	0,2	1,0	
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	2,0	
3.5	Artigos em revistas e jornais	0,2	1,0	
3.6	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	0,5	1,5	
3.7	Livros publicados em editora com corpo editorial	1,0	2,0	
3.8	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,1	1,0	
3.9	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET) – por ano	1,0	2,0	
3.10	Protótipos, Patentes e Software desenvolvidos com registrados de autoria em órgãos reconhecidos.	2,5	2,5	
Pontuação total atingida no Item 3				
Total geral nas três categorias				



ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Pontuação
Consistência teórica com base nas referências bibliográficas indicadas (Anexo V)	30
Capacidade de análise e síntese, compreensão e explicação	30
Coesão e coerência	20
Ortografia	20



ANEXO VI

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADA

1. LINHA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA

SUBLINHA: SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL

GOULD, H.; TOBOCHNIK, J.; CHRISTIAN, W. An Introduction to Computer Simulation Methods: Applications to Physical Systems. 3rd Edição, Addison Wesley, 2006.

FREITAS FILHO, P. J. Introdução à Modelagem e Simulação de Sistemas. 2.ed., Visual Books, 2008.

SUBLINHA: MODELAGEM MATEMÁTICA E PROBLEMAS HIDROGEOLÓGICOS

Boyce, W.E; DiPrima, R. C. Equações diferenciais Elementares e problemas de valores de contorno. LTC, São Paulo, 8ª Edição, 2007.

FERNANDO AC FEITOSA e JOSÉ MANOEL FILHO - Hidrogeologia Conceitos e Aplicações 2ª Edição CPRM/REFO, LABHID-UFPE, 2000 – 391 páginas.

SUBLINHA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

George F. Lugar; Inteligência Artificial, Pearson, 6 edição, 2013.

SUBLINHA: NOVAS TECNOLOGIAS EMPREGADAS EM MATERIAIS

CALLISTER, William D., Ciência e engenharia de materiais, Uma Introdução. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2008.p 705

SUBLINHA: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS

DAVID, D.E.H.; CARVALHO, H.G.; PENTEADO, R.S. Gestão de Ideias. Curitiba: Aymara, 2011. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO_8G3UUVtODhrWS1LM3M/view?usp=sharing

CARVALHO, H.G.; REIS, D.R.; CAVALCANTE, M.B. Gestão da Inovação. Curitiba: Aymara, 2011. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO_8G3Q3EzamczWXFfLVE/view?usp=sharing

STRAUHS, F.R.; PIETROVSKI, E.F.; SANTOS, G.D.; CARVALHO, H.G.; PIMENTA, R.B.; PENTEADO, R.S. Gestão do Conhecimento nas Organizações. Curitiba: Aymara Educação, 2012.

Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/0B9x4J4oO_8G3dkV2Uy03bGY4eEU/view?usp=sharing

SUBLINHA: POLÍMEROS E NANOMATERIAIS

Fundamentos de Química Analítica, Skoog, West, Holer. 8 ed.

Chemical Analysis, Francis Rouessac. 2 ed.

Análise Química Quantitativa, Harris 9 ed.

2. LINHA: RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE

SUBLINHA: MICROBIOLOGIA AMBIENTAL

TORTORA G.J., FUNKE B.R., CASE C.L. Microbiologia. 10. ed. Porto Alegre (RS): ARTMED, 2012.

SUBLINHA: IMUNOLOGIA E BIOQUÍMICA DE COMPOSTOS NATURAIS

Belmira Ferreira dos Santos. Criação e manejo de camundongos.

<http://books.scielo.org/id/sfwjtj/pdf/andrade-9788575413869-16.pdf>

Silvânia M. P. Neves, Jorge Mancini Filho e Elizabete Wenzel de Menezes. Manual de Cuidados e



Procedimentos com Animais de Laboratório do Biotério de Produção e Experimentação da FCF-IQ/USP. <http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/Manual-Cuidados-com-Animais.pdf>

Emanuele Amorim Alves e Anna Christina Rosa Guimarães. Cultivo Celular. http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/capitulo_5_vol2.pdf

Zielińska-Wasielica, Joanna, et al. "Elderberry (Sambucusnigra L.) Fruit Extract Alleviates Oxidative Stress, Insulin Resistance, and Inflammation in Hypertrophied 3T3-L1 Adipocytes and Activated RAW 264.7 Macrophages." *Foods* 8.8 (2019): 326. <https://www.mdpi.com/2304-8158/8/8/326/htm>

Hayashi, Takuji, et al. Main Inflammatory Cells and Potentials of Anti-Inflammatory Agents in Prostate Cancer. *Cancers* 2019, 11(8), 1153; <https://doi.org/10.3390/cancers11081153>. <https://www.mdpi.com/2072-6694/11/8/1153/htm>

Di Benedetto, Paola, et al. "Macrophages with regulatory functions, a possible new therapeutic perspective in autoimmune diseases." *Autoimmunity Reviews* (2019): 102369. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1568997219301697?via%3Dihub>

SUBLINHA: DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS

SLOMSKI, V. et al. A adequação da evidencição ambiental quanto à política nacional de resíduos sólidos (PNRS), no relatório de sustentabilidade de uma empresa do setor agropecuário integrante da carteira ise. XX SEMEAD Seminários em Administração novembro de 2017.

<http://login.semead.com.br/20semead/arquivos/2127.pdf>

Costa, A. S. V. da. Introdução a Gestão ambiental.

[https://www.researchgate.net/publication/342154750 Livro Didatico - Introducao a Gestao Ambiental](https://www.researchgate.net/publication/342154750_Livro_Didatico_-_Introducao_a_Gestao_Ambiental)

SUBLINHA: RISCO GEOLÓGICO E AMBIENTAL

PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 6. edição. Porto Alegre: Bookman, 2013.

SUBLINHA: MONITORAMENTO E REMEDIAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS CONTAMINADAS POR ATIVIDADES DE MINERAÇÃO

Lima, APS, Müller, RCS; Sarkis, JES; Alves, CN; Maria Bentes, MHS; Brabo, E; Santos, EOS. Mercury Contamination in Fish from Santarém, Pará, Brazil, *Environmental Research*, 83, 2, 2000, 117-122. <https://doi.org/10.1006/enrs.2000.4051>.

SUBLINHA: HIDROLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO

TUCCI, M. (2007). E. M. Hidrologia Ciência e Aplicação. Editora da UFRGS/ABRH. 4 edição, 943p

BERTNI, J.; LOMBARDI NETO (2010) Conservação do Solo. Editora Icone. 7 Edição. 355p

SUBLINHA: TOXICOLOGIA DA REPRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO.

Histological and histopathological evaluation of the testis, 1990. In: RUSSELL LD, ETTLIN RA, SINHA HAP; CLEGG, ED (eds). Cache River Press, Clearwater (USA).

The Sertoli cell biology, 2005. In: Skinner MK, Griswold MD (eds). Elsevier Science (USA).

Anomalias congênitas: estudos experimentais, 2008. In: Damasceno DC, Kempinas WG, Volpato GT, Consonni M, Rudge MVC, Paumgarten FJR (eds). Coopmed Editora Médica, Belo Horizonte.

3. LINHA: GESTÃO E SOCIEDADE

SUBLINHA: POLÍTICAS PÚBLICAS E ECONOMIA BRASILEIRA

LENIN, Vladimir. Imperialismo fase superior do capitalismo. São Paulo, Expressão Popular, 2012.

DURAND, Cedric. El capital fictício: como las finanzas se apropiandelnostro futuro. Madrid, Ned Ediciones, 2018.



TRINDADE, José Raimundo. *Crítica da Economia Política da Dívida Pública e do Sistema de Crédito Capitalista*. Curitiba, CRV, 2017.

FURTADO, Celso. *O Mito do desenvolvimento econômico*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1974.

SUBLINHA: GESTÃO DO CONHECIMENTO EM SISTEMAS DE MARKETING E INOVAÇÃO EM PRODUTOS E SERVIÇOS.

BUENO, Bruna; BALESTRIN, Alsones. Inovação colaborativa: uma abordagem aberta no desenvolvimento de novos produtos. *RAE*, São Paulo, v. 52, n. 5, set. /out. 2012, 517-530. Disponível em: < https://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590_0034-75902012000500004_0.pdf >. Acesso em 20 de 25 de fev. de 2019.

TIAGO, Maria Teresa Pinheiro Melo Borges; VERÍSSIMO, José Manuel Cristóvão. Digital marketing and social media: Why bother?. *Business Horizons*, 2014, n. 57, 703-708. Disponível em: < <http://iranarze.ir/wp-content/uploads/2016/11/E2650.pdf> >. Acesso em 20 de 25 de fev. de 2019.

SUBLINHA: GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS, INVESTIMENTO E FINANÇAS EMPRESARIAIS

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-04022002-105347/pt-br.php>

SUBLINHA: TRABALHO, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7. Ed. Versão Ampliada. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2000

MORAES NETO, B. R. *Século XX e trabalho industrial*: taylorismo/fordismo, ohnoismo e automação em debate. São Paulo: Xamã, 2003.



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência

() sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do

IBGE,	me	declaro:
(<input type="checkbox"/>) branco	(<input type="checkbox"/>) pardo	(<input type="checkbox"/>) indígena
(<input type="checkbox"/>) preto	(<input type="checkbox"/>) amarelo	(<input type="checkbox"/>) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.